



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Comunicado:

Declara a perda do mandato do Senhor Deputado João Lopes e subsequente substituição definitiva pelo Senhor Pedro Maria Ossene.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 8/98:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Natália de Sousa Serrão Correia.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo:

Despacho:

Determina que os senhores Avelino Macuácuca e Hamida Calú cessam as funções de vogais do Conselho de Administração do Fundo de Comercialização e nomeia em sua substituição os senhores Tomás Juai e Eduard Macaringue.

Ministérios do Trabalho, do Plano e Finanças e da Administração Estatal:

Diploma Ministerial n.º 9/98:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo da Comissão Nacional de Reinserção Social.

Conselho Nacional da Função Pública:

Resolução n.º 13/97:

Atribui ao enfermeiro de 1.ª classe Alvaro Xavier Chovane, a categoria de enfermeiro geral aposentado.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comunicado

Tendo-se constatado que o Senhor João Lopes, Deputado da Assembleia da República pela Bancada Parlamentar da Renamo, Círculo Eleitoral de Nampula, não participou, consecutivamente, na V, VI e VII sessões plenárias do Órgão, incluindo a II extraordinária, sem justificação, violando assim o estatuído na alínea b) do artigo 8 do Estatuto do Deputado aprovado pela Lei n.º 2/95, de 8 de Maio;

A Comissão Permanente da Assembleia da República, usando das faculdades que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 8 do supracitado diploma legal, declara a perda do mandato do Senhor Deputado João Lopes e subsequente substituição definitiva pelo Senhor Pedro Maria Ossene, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 214 da Lei n.º 4/93, de 28 de Dezembro (Lei Eleitoral).

Publique-se.

Maputo, 16 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 8/98 de 4 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Natália de Sousa Serrão Correia, nascida a 25 de Dezembro de 1942, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 18 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despacho

Tornando-se necessário proceder a reestruturação do Conselho de Administração do Fundo de Comercialização nomeado por despacho de 24 de Maio de 1996, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 34, de 21 de Agosto de 1996, o Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, usando da competência que lhe é conferida pelo corpo do artigo 6 dos Estatutos do Fundo, aprovados pelo Decreto n.º 28/89, de 19 de Setembro, determina:

1. Cessam as suas funções os seguintes vogais:

- Avelino Macuácuca — vogal representante do Ministério dos Transportes e Comunicações;
- Hamida Calú — vogal representante do Banco de Moçambique.

2. Em sua substituição são nomeados os seguintes vogais:

- a) Tomás Juai — vogal representante do Ministério dos Transportes e Comunicações;
- b) Eduardo Macaringue — vogal representante do Banco de Moçambique.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 10 de Dezembro de 1997. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*.

**MINISTÉRIOS DO TRABALHO, DO PLANO E FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL**

**Diploma Ministerial n.º 9/98
de 4 de Fevereiro**

O Decreto n.º 22/95, de 6 de Junho, cria a Comissão Nacional de Reinserção Social, como órgão do Conselho de Ministros, de coordenação das acções de reassentamento e reinserção económica e social da população vulnerável, nomeadamente a população repatriada, a deslocada e desmobilizados. Com vista a prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento, quer da Comissão, quer do seu Comité Operativo, criado ainda no âmbito deste decreto, este mesmo decreto, cria também um Conselho Técnico com as funções atrás descritas.

Tornando-se necessário definir o pessoal de apoio a integrar a Comissão, nos termos do disposto no artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros do Trabalho, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo da Comissão Nacional de Reinserção Social, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do disposto no artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, poderão ser providos por contrato, os lugares correspondentes a carreira técnica e os lugares correspondentes a ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 3. O número de lugares criados para ocupações profissionais de apoio geral e técnico não integrados em carreira, abrange, para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral de Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto de classes atribuídas às respectivas ocupações, devendo aquelas, quando for o caso, ser discriminadas no quadro do pessoal orçamentado.

Maputo, 5 de Fevereiro de 1997. — O Ministro do Trabalho e Vice-Presidente da Comissão Nacional de Reinserção Social, *Guilherme Luis Mavila*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*.

Comissão Nacional de Reinserção Social (CNRS)
Quadro comum

Função e/ou categorias profissionais	Nível Central	Maputo Cidade	Maputo prov	Gaza	U'bane	Sofala	Manica	Tete	Zambéz	Namp	Niassa	Cabo Delgado	Total
A. Função de direcção e chefia:													
A1. Secretário da Comissão Nacional de Reinserção Social	1												1
A2. Secretário Executivo da Comissão Provincial de Reinserção Social		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
<i>Soma</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
<i>Subtotal</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
B. Função de confiança:													
B1. Assessor da Comissão Nacional de Reinserção Social	2												2
<i>Soma</i>	2												2
<i>Subtotal</i>	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
C. Categorias profissionais:													
C1.1 Técnico de acção social A de 2.ª ..	1												1
C1.2 Técnico de acção social C principal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
<i>Soma</i>	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
<i>Subtotal</i>	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	27
C2. Carreira de economia e contabilidade:													
C2.1 Contabilista C de 1.ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
<i>Soma</i>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
<i>Subtotal</i>	6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	39
C3. Carreira de planificação:													
C3.1 Técnico de planificação C de 1.ª ..	1												1
C4. Carreira de administração estatal:													
C4.1 Primeiro-oficial de administração	1	-	1	1	-	1	1	1	1	1	-	-	8
<i>Soma</i>	1	-	1	1	-	1	1	1	1	1	-	-	8
<i>Subtotal</i>	8	3	4	4	3	4	4	4	4	4	3	3	48
C5. Carreira de informática:													
C5.1 Programador de computador C de 2.ª	1												1
<i>Soma</i>	1												1
<i>Subtotal</i>	9	3	4	4	3	4	4	4	4	4	3	3	48
Total geral	9	3	4	4	3	4	4	4	4	4	3	3	49

Quadro privativo		
Categorias e/ou ocupações profissionais	Número de lugares	Total
A1. Preparador controlador D de 2.ª	1	1
<i>Soma</i>	1	1
<i>Subtotal</i>	1	1
B. Carreira de secretariado:		
B1. Secretário-dactilógrafo	1	1
B2. Escriturário-dactilógrafo	1	1
<i>Soma</i>	2	2
<i>Subtotal</i>	3	3
C. Ocupações de apoio geral e técnico:		
C1. Condutor de veículos ligeiros	1	1
C2. Contínuo	1	1
C3. Servente	1	1
<i>Soma</i>	3	3
<i>Subtotal</i>	6	6
<i>Total geral</i>	6	6

CONSELHO NACIONAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Resolução n.º 13/97 de 30 de Dezembro

Com vista à actualização das pensões de alguns aposentados do Ministério da Saúde, indispensável se torna a regularização de algumas categorias das antigas carreiras profissionais do período colonial, omissas nos vários reajustamentos que se operaram no quadro das ocupações profissionais daquele sector.

De conformidade com o percebido nos artigos 1 e 2 do Decreto n.º 4/93, de 18 de Maio;

Ao abrigo do artigo 5 do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro, e no intuito de valorizar a experiência e a dedicação demonstradas por aquele reformado, o Conselho Nacional da Função Pública, determina:

1. Ao Senhor Álvaro Xavier Chovane, enfermeiro de 1.ª classe é-lhe atribuído a categoria de enfermeiro geral aposentado, constante na Resolução n.º 2/97, de 16 de Abril.

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Conselho Nacional da Função Pública, em Maputo, 30 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Nacional da Função Pública, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. (Ministro da Administração Estatal)